DECRETO Nº 159 DE 8 DE ABRIL DE 1958.

Autoriza e cancelamento da Dívida Ativa

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

CONSIDERANDO que, conforme consta do processo nº 446/58, AFONSO JOSÉ DOS SANTOS inscrito na Dívida Ativa desta Prefeitura, como devedor da quantia de Cr$ 5.295,00;

CONSIDERANDO que, conforme consta do processo nº 457/58, foi verificado que a dívida relacionada é proveniente do lançamento nº 69, de 30.5.957, sôbre Impôsto de Indústrias e Profissões e Licença, gravado em duplicata sôbre o comércio de AFONSO JOSÉ DOS SANTOS, estabelecido no seringal "Canarana", às margens do rio Jarú, e

CONSIDERANDO que, conforme parecer técnico do Serviço de Contabilidade e Tesouraria desta Prefeitura, mencionada dívida já integra o Patrimônio Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica o Serviço de Contabilidade e Tesouraria desta Prefeitura autorizado a cancelar a Dívida Ativa, no valôr de Cr$ 5.295,00, proveniente do lançamento nº 69, de 30 de maio de 1957, sôbre Insdústrias e Profissões e Licença, gravado em duplicata sôbre o comércio de AFONSO JOSÉ DOS SANTOS, estabelecido no seringal "Canarana", às margens do rio Jarú.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 8 de abril de 1958.

(As.) - TOMAZ MIGUEL CHAQUIAM -
Prefeito Municipal

Pela cópia :

Ivone Gomes Pinto

:Ivone Gomes Pinto
Datilógrafo - classe "B" .